

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social


CNPJ: 20720165000145

Exercício: 2022

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada em Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (9)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (10)
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	2.931.869,77	2.872.407,68	2.860.026,66	4.582.274,70	3.222.734,07	2.333.800,10	3.099.597,52	3.204.248,51	3.107.728,93	3.196.246,79	3.856.547,25	3.428.446,50	39.270,02,86	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	2.721.820,25	2.670.056,40	2.647.476,00	4.284.326,81	3.030.091,23	2.741.871,26	2.832.821,30	2.856.143,35	2.900.952,75	2.979.509,61	3.651.711,82	3.221.688,32	36.036,71,41	0,00
Pessoal Anual	2.243.323,12	2.184.608,27	2.174.530,99	3.382.878,47	2.530.598,40	2.283.814,03	2.339.875,19	2.375.889,80	2.370.214,48	2.437.060,11	3.057.731,76	2.860.078,42	30.080,80,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	475.935,13	465.448,13	472.945,01	891.448,34	509.582,83	477.203,23	533.146,11	519.473,25	537.758,27	542.446,00	553.980,05	533.011,90	6.648,82,11,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	293.979,32	292.850,06	292.850,06	297.947,89	192.862,84	192.862,84	208.776,22	209.105,10	208.776,18	207.838,43	207.838,43	203.701,18	2.642.309,76	0,00
Apontamentos, Inativos e Retornas	177.303,59	173.663,58	173.663,58	299.253,37	196.803,51	196.803,51	207.883,48	207.883,48	173.242,09	173.242,09	193.334,34	173.242,09	2.288.840,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.470,51	23.048,08	23.048,08	29.984,42	29.982,13	29.982,13	27.441,12	47.241,70	27.441,70	27.441,70	27.441,70	27.441,70	32.803,53	0,00
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (2)	205.053,63	200.024,78	209.024,78	295.050,09	190.716,96	190.716,96	204.657,75	306.996,69	204.657,71	204.657,71	204.657,71	204.657,71	2.616.071,47	0,00
Indenizações por Demissão Inscritas a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Débito Judicial de Período Anterior ao da Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão Decorrentes de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão Decorrentes de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado	205.053,63	200.024,78	209.024,78	295.050,09	190.716,96	190.716,96	204.657,75	306.996,69	204.657,71	204.657,71	204.657,71	204.657,71	2.616.071,47	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL (3) = (1) + (2)	2.729.843,14	2.671.882,28	2.649.421,08	4.287.215,62	3.030.217,11	2.742.943,14	2.894.939,77	2.897.201,82	2.900.017,23	2.981.827,08	3.654.889,54	3.233.803,79	36.083,02,39	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 20720165000145
	Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.083.012.373,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.083.012.373,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.663.002,39	1,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	184.980.742,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	175.731.705,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	166.482.668,18	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 20720165000145
	Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre		Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/5 do Excedente (d) = (1/5*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Exercício do Segundo Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte	
Valores Percentuais		Redutor Residual (g) = (f-a)		Limite (h) = (e)	
				% DTP (i)	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 20720165000145
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal	
	Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ: 20720165000145	
	Exercício: 2022	
Período de referência: 2º quadrimestre		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)													
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)													
% DTP (VIII/VII)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 20720165000145
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MIDIAN DE SOUZA SILVA:48028746187 Date: 2022.09.30 08:36:38 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by SERGIMAR ANTONIO DE MELO:93189249687 Date: 2022.09.30 08:41:20 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIAS**PORTARIA 490/2022****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Isaac Oliveira Serqueira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 491/2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Marco Túlio Gomes Rodrigues.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 492/2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Caroline Costa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: LUCIA ALVES FARIA.

A contratação do objeto visa atender as demandas de encadernação de todas as atividades administrativas, permanentemente desenvolvidas nos departamentos e seções para os arquivos, protocolos e atividades afins. Estão disponíveis para encadernação os originais de Portarias, Preposições, Ofícios, Memorandas, Decretos, Atas e outros documentos de interesse público desde do exercício de 2020, alguns de guarda permanente e arquivamento, outros de guarda provisória e uso por tempo limitado, porém a CMU não possui materiais e nem pessoal qualificado para atendimento das respectivas demandas, necessitando por isso, da terceiriza-

ção dos serviços. A encadernação é, ainda, imprescindível para manter a integridade dos documentos originais, bem como, permitir melhor arquivamento, acondicionamento e futura localização do respectivo material, o que justifica a encadernação.

Destaca-se que apenas quatro interessados apresentaram propostas comerciais em atenção à cotação realizada, sendo que o valor global, R\$ 3.550,00, apresentado pela empresa Lúcia Alves Faria, além de estar dentro do valor praticado pelo mercado, também se apresentou o mais vantajoso à esta Administração, outrossim, a empresa ainda atendeu aos requisitos de habilitação no processo em apreço.

Consonante à Portaria nº 146, de 1º de março de 2021, a proposta apresentada pela mencionada empresa, permite que a contratação seja formalizada na modalidade "Dispensa de Licitação", tendo em vista tratar-se do menor valor obtido na cotação de preço de mercado.

Outrossim, a dispensa de licitação encontra fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93 que em seu inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ainda, a contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e celebração de Carta Contrato, pois o objeto resulta em obrigações futuras, conforme §4º do supracitado artigo.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesses termos, ao analisar os fatos e o valor da proposta, entende-se ser viável a contratação por dispensa com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 27 de setembro de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora Administrativa desta Casa, quanto à necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de encadernação da documentação oriunda das atividades administrativas desenvolvidas nos departamentos e seções.

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada contratação.

Considerando a possibilidade de realizar tal procedimento por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Fica autorizada a contratação da empresa LUCIA ALVES FARIA, através da dispensa de licitação nº 014/2022, para a prestação do serviço de encadernação e conservação dos documentos de interesse público, produzidos pela Câmara Municipal de Uberlândia, desde o exercício de 2020, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo elaborado pela Secretaria Geral, documento integrante da Contratação de Serviço, processo nº 014/2022.

Uberlândia, 27 de setembro de 2022.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de serviços de encadernação de documentos, conforme solicitação de serviços, processo nº 014/2022, com a empresa, LUCIA ALVES FARIA, por dispensa de licitação.

Uberlândia, 23 de setembro de 2022.

Eduardo Borges Moraes
2º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: LUCIA ALVES FARIA

Espécie: Carta Contrato nº 004/2022

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, para arquivo permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas com as características descritas no documento em anexo.

Valor: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo da Vigência: A vigência da presente contratação será a partir da emissão nota empenho, até 31/12/2022

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativo - Ficha 9076. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros PJ - 48 Serviços Graficos.

Data de Assinatura: 28/09/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

2º Secretário e Ordenador de Despesas

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?
ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

CAMARAUBERLANDIAOFICIAL
 CAMARAUBERLANDIA
 UBERLANDIACAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

NÃO DÊ ESPAÇO A ELE!

PREVENIR É NOSSA RESPONSABILIDADE!



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
A voz do povo é lei.

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3286, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 09 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br